PROVA DE AVALIAÇÃO A CAMPO DE REPRODUTORES

HEREFORD & BRAFORD

**(PAC-HB)**

22ª PAC Braford e 13ª PAC Hereford

**REGULAMENTO**

**1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ANIMAIS**

* 1. – Serão admitidos machos da raça Hereford (Aspado e Mocho) com registro de nascimento individual ou definitivo dos livros **PO** (puro de origem) e**PC** (puro por cruzamento)
  2. – Serão admitidos machos da raça Braford de grau de sangue 38 com registro de nascimento individual de nascimento dos livros CCG ou PS, **filhos de reprodutor grau de sangue 38 e matriz grau de sangue 38 ou 14 ou 12.**
  3. – **Somente sócios da ABHB** poderão participar da Prova
  4. – Cada associado poderá **inscrever até 4 animais de cada raça**, sendo que a comissão coordenadora do teste poderá alterar este número, para mais ou menos, em prol da melhor utilização da área útil disponível.

1. **REQUISITO PARA ADMISSÃO DE ANIMAIS**
   1. **– Os animais devem estar classificados nos 40%superiores (deca 4)**na avaliação de desmama em programa de performance ou avaliação genética homologado pela ABHBe passar por avaliação de Inspetor Técnico credenciado pela ABHB, sendo emitida a ficha de seleção zootécnica da ABHB para a solicitação do Registro Individual de Nascimento para animais Braford e Hereford PC ou atestando a avaliação zootécnica dos animais Hereford PO.
   2. **Os animais que chegarem ao local da prova, sem avaliação do Inspetor Técnico credenciado pela ABHB, serão submetidos a julgamento de admissão, ficando o proprietário sujeito a obrigação de providenciar a retirada de animal que porventura não seja aceito das dependências da PAC dentro de um prazo de 15 dias a contar a partir da notificação oficial do fato ao referido proprietário.**
   3. – Animais deverão ter sido vacinados na propriedade contra Carbúnculo Sintomático, Carbúnculo Hemático, Gangrena Gasosa Também terem sidos vacinados contra Aftosa de acordo com as normas do MAPA/SEAPA, bem como, informado se submetidos a tratamentos quando a carrapatos.
   4. – Deverão ter peso **mínimo de 250 kge máximo de 400 kg** no momento do embarque para olocal da prova.
   5. – **Os candidatos poderão ser filhos de reprodutores múltiplos (RM), desde que, até a data da ultima pesagem oficial, tenham suas paternidades comprovadas por exame de DNA, caso contrario, não poderão ser ordenados na classificação geral da prova.**
   6. **- Deverão ter data de nascimento entre os dias 01 de agosto e 31 de outubro do ano anterior à realização da PAC.**
   7. **Os animais devem ter os ATESTADOS com negativo para brucelose e tuberculose com exame realizado até 50 dias antes da entrada no local da prova.**
   8. - Deverão chegar a Embrapa Pecuária Sul acompanhados de **Ficha de Inscrição** (acordo Anexo A – com histórico sanitário e revisão assinado por médico veterinário), **GTA, Nota Fiscal de Produtor e Cópia do Certificado de Registro Genealógico (ou Ficha de Seleção) para quem realizou a revisão técnica na propriedade**.
   9. – O prazo limite para admissão do teste será o dia **15 de julho de 2016**.
   10. - Os animais da raça Braford deverão obedecer ao padrão racial prescrito para a raça no grau de sangue 38, **devendo obrigatoriamente apresentar a capa vermelha sem a presença de listras negras (não deve ser brazino), pigmentação ocular no mínimo “óculos” (não apenas as mucosas pigmentadas) e prepúcio de tamanho médio ou curto, nunca ultrapassando a linha imaginária que une os “joelhos” aos “cotovelos” do animal (tamanho 3).**
2. **FASE DE ADAPTAÇÃO/AVALIAÇÃO A CAMPO/SUPLEMENTAÇÃO**
   1. – A Fase de Avaliação compreende ate trêsetapas: Adaptação, Avaliação a Campo e Avaliação a Campo com Suplementação.
   2. – A Adaptação dos animais deverá ser**de no mínimo 14** (quatorze) e**no máximo de 21** (vinte e um) diasapós a chegada do último animal. Nesta fase os animais serão submetidos a 1ª dose da vacina contra tristeza parasitária bovina. A pesagem inicial dessa fase será feita quatro dias após a chegada do último animal e depois a cada 14 dias, iniciando-se a prova quando 80% ou mais dos animais estiverem com ganho diário médio positivo ou ao final período máximo dessa fase, o que ocorrer primeiro**.** A fase de adaptação não conta no total de dias de avaliação da Prova.
   3. – O tempo máximo de Avaliação será de 150 (cento e cinquenta dias) dias, podendo compreender, a critério da comissão diretiva da prova, considerando-se as condições ambientais, um período à campo com suplementação (feno ou concentrado até 1% do peso vivo), obedecendo à duração máxima de 150 dias totais (entre campo/ campo com suplementação).
   4. - Durante a fase de avaliação totalmente a campo os animais serão submetidos a uma dieta com base em forrageiras cultivadas de inverno, primavera e verão, ou mesmo pastagens nativas melhoradas durante os vazios forrageiros. Se necessário, no decorrer de toda essa fase, os animais terão acesso, via cocho, a suplementos minerais (com ou sem aditivos protéicos e energéticos), de acordo com a qualidade da oferta forrageira e com os requerimentos nutricionais dos bovinos testados. Também serão submetidos a 2ª dose da vacina contra tristeza parasitária bovina.
   5. – O início do período de Avaliação a Campo com Suplementação está vinculado à queda do GMD do lote de animais a menos de 700 grs./ dia. Esse valor de GMD e período de tempo ficam sujeitos à livre alteração por parte da comissão organizadora da prova na busca de melhor adequação ao meio ambiente, manejo de pastagens, índices pluviométricos, etc.
   6. – Neste período os animais serão submetidos a pesagens a cada 28 dias e as avaliações objetivas e fenotípicas constantes da prova de avaliação ocorrerão após o período de pesagens.
   7. – Os tratos sanitários e de manejo necessários serão realizados pela a equipe da Embrapa Pecuária Sul.
3. **AVALIAÇÕES FENOTÍPICAS, ULTRASSONOGRÁFICAS E ANDROLÓGICAS** 
   1. - Ao término da fase de avaliação de ganhos de peso, serão realizadas as avaliações fenotípicas, as medidas de ultrassom e os exames sanitários necessários a se realizar o ordenamento final dos animais.
   2. - Ao ser obtido o índice de ordenamento ao final da prova, seráde produção de material genético de forma a se obter até 300amostras congeladas/indivíduo, com os exames, o translado para a central e as doses custeadas pela PAC, com a seguinte destinação:
      1. - 50 doses/indivíduo para utilização da Embrapa Pecuária Sul em pesquisas e transferência de tecnologia, como por exemplo, na pecuária familiar. É importante ressaltar que estas doses de sêmen ficarão aos cuidados da respectiva associação e enviadas aos produtores participantes dos projetos da Embrapa quando solicitadas pela Embrapa;
      2. - 100 doses/indivíduo utilização no Teste de Progênie de Touros Jovens (conforme regra de cada Associação de raça, sendo este sêmen distribuído gratuitamente pela respectiva associação para os participantes da PAC);
      3. - 150 doses/individuo para programas de difusão da genética, sendo este sêmen comercializado pela respectiva associação da raça.
      4. – O proprietário do animal poderá solicitar a central a coleta de doses adicionais para seu uso próprio, sendo as despesas dessas doses pagas pelos proprietários a central.
   3. - Após a mencionada avaliação, ao término da PAC, os animais classificados como comercial e superior deverão ser retirados da Embrapa pelo criador para preparação e comercialização e/ou utilização em leilões particulares. Sendo que, os reprodutores classificados como ELITE ou os 3 primeiros colocados de cada raça, que irão para a central, deverão ser retirados após a coleta, pelos proprietários, na central.
   4. - A ABHB providenciará a marca de seleção gratuitamente a que fará jus o animal.
4. **RETIRADA DOS ANIMAIS**
   1. - A ABHB informará a data limite para retirada dos animais, sendo que, a partir desta data a ABHB e a Embrapa Pecuária Sul não se responsabilizam por possíveis perdas materiais ou econômicas que possam ocorrer ao proprietário do animal que permanecer nas instalações da Embrapa Pecuária sul.
5. **DEVERES DA ABHB**
   1. **-** Incentivar a participação dos sócios, divulgando a PAC e sua importância para a melhoria genética da raça.
   2. - Por a disposição da EMBRAPA um inspetor técnico credenciado para acompanhar os animais durante o Teste.
   3. - Disponibilizar seu corpo técnico para fazer a pré-seleção dos animais nas propriedades e as avaliações fenotípicas ao final do teste.
   4. – Designar os membros da Comissão de Acompanhamento da PAC, com um representante do Conselho Técnico, um do Núcleo Regional e profissionais autônomos ou contratados pela ABHB, que acompanharão o manejo nutricional, sanitário, ocorrências sanitárias, pesagens e planilhas de custo durante o andamento da PAC.
   5. - Fornecer antecipadamente a relação de empresas, entidades particulares que participarão da PAC.
   6. - Aos animais participantes no teste, e aprovados pelo técnico da ABHB, será oferecido gratuitamente o registro definitivo dos animais e a marca de seleção.
   7. - Os cinco primeiros animais, classificados de acordo com o índice final da PAC pontuarão no Ranking da ABHB.
   8. – Realizar a divulgação da PAC.
   9. – **Prover frete de retorno, em rota de asfalto, para os 3 reprodutores de cada raça que forem classificados para coleta em central.**
6. **DEVERES DOS PROPRIETÁRIOS DOS ANIMAIS**
   1. - Colocar a disposição da EMBRAPA as informações solicitadas referentes aos animais participantes da PAC.

6.2 - Os proprietários dos três primeiros colocados, aptos a coleta, deverão permitir a coleta de sêmen desses animais

6.3 - Acatar todas as decisões emanadas pela Comissão de Acompanhamento da PAC.

**7 DEVERESDA EMBRAPA**

7.1 -Disponibilizar suas instalações para a permanência e manejo dos animais até o final da Prova.

7.2 - Dar condições ideais de manejo e nutrição aos animais, bem como fazer um planejamento sanitário, quanto a vacinações, vermifugações e controle de ectoparasitos.

7.3 -Permitir acompanhamento da coleta dos dados que forem realizadas, repassando após cada coleta os dados ao responsável da Prova.

7.4 - Permitir que entidades públicas ou particulares de ensino e pesquisa possam realizar estudos, devidamente autorizadas pela ABHB, cujo escopo da pesquisa seja diferente do teste, de forma a incentivar novos estudos sobre a raça.

7.5 - Fornecer à ABHB no final do teste um relatório do manejo nutricional realizado durante aProva.

7.6 - Fornecer à ABHB no final do teste um relatório do manejo sanitário realizado durante a Prova.

7.7 - Fornecer à ABHB no final do teste um relatório sobre as ocorrências clínicas que possam ter ocorrido aos animais durante a permanência destes na Estação e o tipo de tratamento realizado.

7.8 - Permitir que o responsável pelo teste junto a Associação tenha acesso às planilhas de manejo e de pesagem dos animais e que possa solicitar alterações quando necessário.

7.9 - Informar ao proprietário e a ABHB qualquer ocorrência clínica, bem como, o tipo de tratamento realizado, bem como, em caso de morte de algum animal, providenciar laudo e informar a ABHB e ao proprietário.

7.10 - Analisar e publicar os resultados referentes da PAC **Hereford e Braford.**

1. **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**
   1. - A soma de pontos para a classificação final levará em conta critérios objetivo e fenotípicos.
   2. **Parâmetros Objetivos (75% do índice final)**
      1. 50% (cinqüenta por cento) para o ganho de peso: sendo 40% (quarenta por cento) deste para GMD (ganho médio diário) no teste e 10% (dez por cento) para o peso final corrigido aos 550 (quinhentos e cinqüenta) dias de vida (PC550);
      2. 20% (vinte por cento) para Avaliação de Carcaça por ultra-som: sendo10% (dez por cento) para Musculatura, através da AOL (área de olho de lombo) e 10% (dez por cento) para Precocidade ou Terminação, através da EGS (espessura de gordura subcutânea).
      3. 5% (cinco por cento) para a medida de PE (perímetro escrotal).
   3. **Parâmetros Subjetivos Morfológicos ou Fenotípicos (25% do índice final)**
      1. 10% para Musculosidade (Conf) -buscando animais com músculos desenvolvidos, evidenciando a presença de massa muscular com aspecto firme distribuída harmonicamente pelo corpo, sendo a região dorso-lombar e os posteriores de maior importância econômica.
      2. 10% para Padrão Racial (PRac)–**pigmentação**,**proteção do globo ocular**, **pelechamento,pureza racial e harmonia**.
      3. 5% para Sexualidade (Sex)– levando em características sexuais secundárias, buscando-se genitais funcionais e condizentes com a idade cronológica do animal.
      4. Os escores serão dados segundo os critérios de escores de pré-definidos: 1= inferior ; 2= aceitável ; 3= normal ; 4= bom ; 5= excelente;
      5. Os critérios subjetivos serão avaliados por no mínimo 3 (três) Inspetores Técnicos credenciados pela ABHB, sendo a nota final, a ser utilizada nos parâmetros de cômputo do teste, a média aritmética das notas informadas pelos técnicos.
   4. **Critérios de desqualificação**
      1. Reprovação em exame clínico do aparelho reprodutor e a avaliação andrológica - laudo emitido pelo Médico Veterinário responsável, sendo o exame andrológico realizado por ocasião da penúltima pesagem e refeito, na última pesagem, para animais que tiverem sido reprovados no 1º exame.
      2. Reprovação em avaliação fenotípica do padrão racial - laudo emitido pelo técnico responsável perante a Associação da raça.
      3. Animal que for refugado e não receber a marca do Inspetor Técnico.
      4. Medida de perímetro escrotal do animal não alcançar a medida mínima de Perímetro Escrotal para a raça Hereford de 31 cm (trinta e um centímetros) e para raça Braford de 30 cm (trinta centímetros) aos 18 meses, conforme exigência dos Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento (INA 01 ANX D VER 01)
      5. Não atingir o peso mínimo de marca de seleção exigido pela ABHB.
   5. **– Parâmetros técnicos de Avaliação:**

O peso final corrigido para 550 dias de idade (PC 550) será calculado pela seguinte fórmula:

**PC 550 = PesoI + (550-IdadeI)\*GMD**

**PesoI– peso no início da prova**

**IdadeI– idade em dias no início da prova**

**GMD – ganho médio diário durante a prova**

O **ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será calculado pela seguinte fórmula:



* 1. **- Classificação e classes de desempenho**
     1. Os animais que não forem desclassificados no item 9.4 acima serão classificados pelo ICF apresentada sua posição no lote (Ranking).
     2. Além disso, utilizando os valores da média (M) e do desvio-padrão (S) de ICF os animais serão subdivididos em 3 classes:

**Elite** – ICF maior que (M + 1,00 x S)

**Superior**– ICF entre M e (M + 1,00 x S)

**Comercial** – ICF menor que M

* + 1. Será divulgada, também, uma ordem classificatória para cada um dos parâmetros avaliados ajustados para idade.

**9CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA MARCA DE SELEÇÃO DA ABHB**

9.1 - Animais enquadrados de acordo com as normas de concessão da dupla marca da ABHB para provas de avaliação de desempenho.

9.2 - Os animais candidatosa marca de seleção (seja ela dupla ou simples) só receberão a mesma por avaliação do inspetor técnico da ABHB, de acordo com resolução técnica da ABHB em vigor.

**10COMPENSAÇÃO POR PERDA DE ANIMAL**

10.1 **–** Os criadores que tiverem animais perdidos por ocasião da realização da PAC, até a data prevista para retirada do animal, terão direito a reembolso de 65% do valor da inscrição a título de compensação pela perda do mesmo. Neste Sentido a FAPEG (Fundação de Amparo a pesquisa Agropecuária) fará um seguro de vida com validade de um ano para os animais, sendo este no valor de 65% do valor da inscrição. Esta compensação não será paga, sob hipótese alguma para animais que não forem segurados por falta de documentação, como por exemplo, animais que não tem a Cópia do Certificado de Registro Genealógico, sendo este imprescindível para se fazer o seguro do animal. Em caso de óbito do animal para o recebimento deste seguro, as obrigações financeiras deverão ser quitadas.

**11 – TAXA DE INSCRIÇÃO**

11.1 - O valor do investimento para a participação na PAC será de **450 kg** de boi vivo, por animal,na data de 01 de julho de 2016 a ser pago em até 5 parcelas mensais e iguais, sendo a 1ª parcela, 30 dias após a data de entrada de animais na prova e a última (5ª parcela) 150 dias após a data de entrada de animais na prova.

Parágrafo Único – Serão dados descontos por inscrição de reprodutores por criador (independente de raça), conforme tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **De 3 a 4 reprodutores** | **5 %** |
| **De 5 ou mais reprodutores** | **10%** |

11.2 O valor do investimento, inclui também, a participação dos animais na mensuração do Consumo Alimentar Residual, citado no item 5.

**12 - COMISSÃO DIRETIVA DA PAC**

12.1 Para acompanhar a realização da PAC em todas as suas etapas, bem como, decidir sobre questões relevantes e não previstas nesse regulamento será apresentado pelo Conselho Técnico (CT) da ABHB uma Comissão Diretiva, formada por:

- O Coordenador Responsável pela PAC pertencente a Embrapa Pecuária Sul

- Um membro do Conselho Técnico da ABHB

- Um superintendente da ABHB

- Um membro do Núcleo de Hereford e Braford da Região da Campanha

12.2 O CT da ABHB divulgará os membros designados para essa comissão até a data prevista para a entrada dos animais na EMBRAPA.

**13 -DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. Em nenhuma das fases do Teste será permitida a aplicação de anabolizantes, estimulantes nos animais ou produtos de venda proibida no Brasil.
  2. Caberá ao proprietário efetuar o transporte de seus animais para a Embrapa Pecuária Sul e a retirada dos animais.
  3. Não será permitido ao proprietário do animal ou a qualquer pessoa estranha ao serviço a realização de tratamentos veterinários, durante a execução da PAC, salvo em casos em que a Comissão Diretiva da PAC julgue cabível.
  4. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Diretiva.

Fernando Lopa

CEO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

**ANEXO A**

**PAC - PROVA DE AVALIAÇÃO A CAMPO DE REPRODUTORES DAS RAÇAS HEREFORD& BRAFORD**

**Ficha de Inscrição**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Proprietário: | | | |  | | | | |
| Endereço: | |  | | | | | | |
| Fone: | ( ) | | | | Propriedade: |  | | |
| Município: | | |  | | | | CEP: |  |

**Dados do Animal para Teste (especificar se Hereford ou Braford)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | |  | | | |  | | | Tatuagem: | | | | | |  | | | | | |
| Data nascimento: | | | | / | / |  | Peso ao nascer: | | |  | | | | Aspado  ( ) | | | | Mocho  ( ) | | |
| Peso a Desmama: | | |  | | | | Registro | | | | | | PO | | | ( ) | PC | | | ( ) |
| Pai: |  | | | | | | | | | | | Tat: | | | |  | | | | |
| Mãe: |  | | | | | | Tat: |  | | | Ano nascimento: | | | | | | | |  | |

Informações complementares

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Já teve contato com: Mio-mio? | | Sim | ( ) | | Não | ( ) | Carrapato? | | Sim | ( ) | Não | ( ) |
| Vacinado contra carbúnculo / gangrena em | | | |  | | Vacinado contra Carbúnculo Sintomático em | | | | |  | |
| **Vacinado contra tristeza parasitária em** | | | |  | | Vacinado contra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- em | | | | |  | |
| Última Everminação em: |  | | Produto usado: | | | | |  | | | | |
| Revisado por | | | CRMV :\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | ASS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | |

**Lista de Documentos de Admissão:**- Ficha de Inscrição

- Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose.

- GTA

- Nota Fiscal de Produtor

- Cópia do Certificado de Registro Genealógico (ou Ficha de Seleção).

- Exame de DNA comprobatório de paternidade

**ATENÇÂO**

- Animais deverão TER SIDOS VACINADOS CONTRA FEBRE AFTOSA SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES DA SEAPA

- PESO MÍNIMO e máximo DE ADMISSÃO: **250– 400KG**

- IDADE: **NASCIDOS ENTRE 01/08/2015 E 31/10/2015**

- DATA LIMITE DE ADMISSÃO NA EMBRAPA PECUÁRIA SUL: **15/10/2016**

**Estou ciente e concordo plenamente com as normas e condições para participação de meu animal na Prova de Avaliação a Campo de Reprodutores das Raças Hereford e Braford.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO PRODUTOR